



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº 700/95

Em, 28 de Agosto de 1995

DA NOME A RUA PROJETADA A
QUE FICA LOCALIZADA NA QUA
DRA 1, DO LOTEAMENTO J. RÊGO
E DA OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

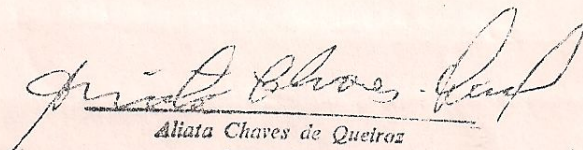
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu San-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada ABDON PINHEIRO DE ARAÚJO, a Rua Projetada A, situada a quadra 1 do loteamento J. Rêgo, que parte da Rua Joaquim Torquato e tem término na Rua Rafael Fernandes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 28 de Agosto de 1995.


Aliata Chaves de Queiroz
PREFEITO